

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

LEI Nº238/2004.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 164/02, DE 22 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, SOB A FORMA DE ESTÁGIO."

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) – O artigo 1º da Lei nº. 164/02, de 22 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudos, sob a forma de Estágio", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudo, até o limite de 40 (quarenta), destinadas a estudantes de nível universitário, os quais deverão desenvolver atividades específicas em forma de estágio, atinentes às áreas profissionais respectivas, devendo comprovar mensalmente a frequência escolar."

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

ARTIGO 3°) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em 28 de janeiro de 2004.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação os termos do artigo 90 da lei Orgânica, em 28 de janeiro de 2004.

VALMIR APARECIDO DIAS Analista Administrativo